



COMUNICADO

Prezado(a) profissional,

Seja bem-vindo(a) ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Universidade Federal de Uberlândia (PRAPS/UFU)!

INFORMAÇÕES DE MATRÍCULA EDITAL COREMU Nº 1/2024

1. Da Instituição

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

2. Do procedimento de matrícula na instituição

O processo de matrícula será realizado, exclusivamente, por meio virtual. Os documentos deverão ser enviados dentro do prazo estabelecido na sua convocação para o e-mail: **matriculascoremufu@gmail.com**, tendo como "Assunto" o nome do programa/área de concentração e nome completo do requerente. Os documentos deverão ser enviados como anexo em formato PDF, em arquivo ÚNICO, ordenados conforme consta no quadro "Dos Documentos necessários para matrícula na instituição". Cada documento deverá ser em formato digital (digitalizados e NÃO fotografados), idêntico ao original físico, sem sofrer qualquer alteração.

3. Dos Documentos necessários para matrícula na instituição

Documento	Descrição
Formulário de matrícula	Clique Aqui (Depois de preenchido, salvar em PDF e anexar ao arquivo único)
Termo de compromisso	Clique Aqui (Depois de preenchido, salvar em PDF e anexar ao arquivo único)

Diploma de Graduação	FRENTE E VERSO; ou declaração de conclusão da graduação, com data recente, expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC do Brasil; OU Declaração de previsão de conclusão de graduação até o último dia de fevereiro, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC
RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Poderá ser CNH, frente e verso, ou apenas o RG se houver o número do CPF
Comprovante de regularização do CPF	Comprovante no site da Receita Federal
Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral	Frente e verso. Comprovante no site da Justiça Eleitoral
Comprovante da situação militar	Somente para homens, frente e verso
Carteira de Vacinação Digital	Obrigatório comprovante das vacinas Hepatite B + SCR (Sarampo, Caxumba, Rubéola) e Covid; recomendado as vacinas DT (Difteria, Tétano). Para emissão da carteira de forma digital utilize o aplicativo <i>Conect SUS</i> ou <i>Meu SUS Digital</i>
Carteira do Conselho de Classe	Pode ser a carteira definitiva, permissão temporária ou comprovante de inscrição no conselho. O residente não poderá atuar sem o registro no conselho de classe sob pena de desligamento. Em caso de permissão temporária, o registro definitivo deve ser entregue na secretaria até o vencimento do temporário. Em caso de registro de outros estados, deve ser observado o tempo para transferência de cada profissão.
Comprovante de inscrição no INSS	Poderá ser: PIS, NIT, NIS; cópia de cartão; qualquer documento formal que contenha o número
Comprovante de Seguro de saúde	Deverá ser: apólice do seguro de saúde emitido pela seguradora de sua preferência
Comprovantes de conta salário	A conta bancária deve ser somente salário, não conjunta e em um dos bancos credenciados e descritos no formulário de matrícula.
*Apenas para o programa de residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - Área de concentração: Vigilância em Saúde: Comprovantes de conta corrente	*Programa de residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - Área de concentração: Vigilância em Saúde: abertura da conta na modalidade corrente em um dos dois bancos conveniados (033-SANTANDER ou 237-BRADESCO). Para maiores informações acesse o informe dos dados bancários na página do SIGRESIDÊNCIAS

4. Das Etapas e Prazos

A pré-matrícula será efetivada por ordem de envio e NÃO serão efetuadas pré-matrículas de candidatos(as) aprovado(as) que não apresentarem, na íntegra, os documentos exigidos dentro dos prazos. O prazo para pré-matrícula se dará nas datas abaixo relacionadas e, no recebimento da documentação, uma resposta automática da COREMU-UFU será imediatamente encaminhada ao remetente do e-mail contendo a confirmação de recebimento, não sendo necessário o reenvio de vários e-mails questionando tal recebimento, com exceção daqueles que porventura não receberem a nossa confirmação. Toda e qualquer documentação para a finalidade de matrícula será avaliada somente a partir da data da 1ª chamada.

Descrição	Prazos
Pré-matrícula - 1ª chamada	20/02/2025 a 21/02/2025
Confirmação de pré-matrícula 1ª chamada e divulgação em página eletrônica do ENARE e da COREMU	24/02/2025
Pré-matrícula - 2ª chamada	25/02/2025 a 26/02/2025
Confirmação de pré-matrícula 2ª chamada e divulgação em página eletrônica do ENARE e da COREMU	27/02/2025
Pré-matrícula - 3ª chamada	28/02/2025 a 06/03/2025
Confirmação de pré-matrícula 3ª chamada e divulgação em página eletrônica do ENARE e da COREMU	07/03/2025
Início das atividades presenciais da residência (RESOLUÇÃO CNRMS Nº 3, DE 16 DE ABRIL DE 2012)	06/03/2025
Avaliação de compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades da residência	06/03/2025 a 10/03/2025
Entrega da declaração de conclusão da graduação e da residência, e de comprovante de inscrição no conselho profissional nos casos de entrega de documento com "previsão de conclusão"	06/03/2025 a 16/03/2025

Em caso de vagas remanescentes, desistência, desligamento ou abandono do programa por residente ingressante, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação.

5. **Das Informações adicionais**

Nos casos de PCD e/ou de documento com "previsão" de conclusão de graduação e/ou de "não aceite" do pedido de inscrição no Conselho Profissional - particularmente justificado pela "previsão de término" e não pela "declaração de conclusão de curso", a matrícula será efetivada somente após parecer favorável de compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades da área específica da residência e/ou da entrega da "declaração de conclusão da graduação" e/ou da entrega de comprovante de inscrição no Conselho Profissional, conforme os prazos constantes no quadro acima "Das etapas e prazos". Para os candidatos matriculados em outro programa de residência, será admitida a pré-matrícula mediante declaração de previsão de conclusão da residência até o último dia de fevereiro, expedido pela COREMU da instituição de origem. Nesse caso, a matrícula será efetivada somente após a entrega da "declaração de conclusão da residência",

conforme os prazos constantes no quadro acima "Das etapas e prazos".

O não comparecimento no período máximo de 02 (dois) dias úteis do início da residência implicará em perda da vaga.

6. **Das Informações de contato na instituição**

Secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da UFU Endereço: Av. Maranhão esquina com Rua Acre - S/N - bloco 6R - SALA 02, Campus Umuarama, CEP 38.405-320, Uberlândia - MG Contatos: (34) 3225 - 8631 / E-mail: coremu@famed.ufu.br e seccoremu@ufu.br

7. **Do Responsável na instituição**

MARIA ANGÉLICA MELO E OLIVEIRA - Coordenadora da COREMU/UFU, Portaria de Pessoal UFU nº 4295, de 31 de julho de 2023.

11 de fevereiro de 2025.

MARIA ANGÉLICA MELO E OLIVEIRA
Coordenadora da COREMU/UFU
Portaria de Pessoal UFU nº 4295, de 31 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Melo e Oliveira, Coordenador(a)**, em 11/02/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5972329** e o código CRC **CA71772A**.